



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 19/04/2018, presidido por José Maria Lopes Costa Conde, Chefe de Divisão, sendo vogais Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, Técnico Superior e Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias, Técnico Superior.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

ANTÓNIO AUGUSTO GUERREIRO
ANTÓNIO GONÇALVES DUARTE VICENTE
FRANCISCO ARMÉNIO LEAL ABREU
JOÃO MANUEL COMPÕETE OSÓRIO
JOSÉ FRANCISCO CAVACO RAMALHO
LÚIS ALBERTO RAMALHO COELHO
MARTINHA DE JESUS PACHECO DOS SANTOS POUPA

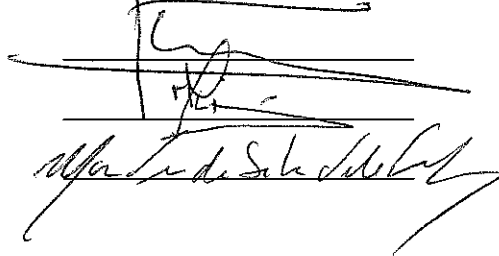
2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

BRUNO JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA – EXCLUÍDO A)
CAPITOLINA DA CONCEIÇÃO MENDES MAURÍCIO MARQUES – EXCLUÍDO A)
FERNANDO JOAQUIM RIBEIRO AGOSTINHO – EXCLUÍDO B)
FRANCISCO MANUEL ARRANJA VIRGOLINO – EXCLUÍDO A)
JOSÉ LUÍS DA SILVA GARCIA – EXCLUÍDO B)
LOURENÇO MIGUEL RALO MORAIS – EXCLUÍDO A)
MARCOS MANUEL TRINTA LOPES – EXCLUÍDO A)
MÁRIO TEODOSO MOSCA MALVEIRA – EXCLUÍDO B)

- A) NÃO CUMPRE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N.º 112/2017,
ARTIGO 3.º, N.º1;
B) NÃO POSSUI A ESCOLARDADE OBRIGATÓRIA;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

OS MEMBROS DO JÚRI



The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is positioned above a horizontal line, and the second signature is positioned below it. Both signatures are stylized and cursive.